PORTARIA N° 353/2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscal da Nota de Empenho decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, no âmbito deste Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 e da respectiva Nota de Empenho, os servidores abaixo relacionados para o desempenho das funções de gestão e fiscalização da contratação:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 91D4F269355AF6A201C35E21DC18E8FB220D7396

N° do Empenho: 579/2026
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: IPD – INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA.
CNPJ do Contratado (a): 64.024.252/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação in loco, para vereadores, assessores, servidores em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência.

Gestor: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/AA0C-CBAB-6405-EC98 e informe o código AA0C-CBAB-6405-EC98

Gestor Suplente: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387

Fiscal: Íris Dittmar Meira, matrícula 398
Fiscal Suplente: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de setembro de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR – PRESIDENTE
Assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/AA0C-CBAB-6405-EC98 e informe o código AA0C-CBAB-6405-EC98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA0C-CBAB-6405-EC98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.XXX.XXX/XXXX-72) VIA PORTADOR MARCELO DA COSTA (CPF 006.XXX.XXX-55) em 24/09/2026 12:38:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/AA0C-CBAB-6405-EC98